

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 4434/90

Interessado: Benício Dini de Mendonça

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Oftalmologia

na FM DO ABC/Santo André. Relator: Cons° Nicolau Tortamano

Parecer CEE N° 247/11                      CTG "D" Autorizado em 13/03/91

Comunicado ao Pleno em 20/03/91

### **1. HISTÓRICO:**

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC indica Benício Dini de Mendonça para lecionar, a partir de 16/11/90, a disciplina "Oftalmologia" no Curso de Graduação em Medicina, pertencente ao Departamento de Clínica Cirúrgica, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

### **2. APRECIÇÃO:**

O interessado é portador do diploma de médico, expedido, em 1984, pela Universidade Federal Fluminense, constando do histórico escolar de seu curso de graduação a disciplina para a qual está sendo indicado.

Cumpriu Residência em Oftalmologia durante dois anos (1.985 e 1.986) no Centro de Estudos e Pesquisas-Oculistas Associados, no Rio de Janeiro, reconhecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia e Associação Médica Brasileira e obteve, em 1987, o título de especialista pela PUC do Rio de Janeiro, ao concluir o Curso de Especialização em Oftalmologia, com carga total de 1.995 horas, promovido por essa Universidade.

Freqüentou, ainda, cursos de extensão universitária, participou de congressos, simpósios e seminários na área médica e vem exercendo, atividades de médico-oftalmologista junto a clínicas especializadas.

### **3. CONCLUSÃO:**

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9° da Del. CEE N°15/89, autoriza-se Benício Dini de Mendonça a lecionar a disciplina "Oftalmologia" no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina do ABC Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1991.

**a) Cons° Nicolau Tortamano**  
**Relator**

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Ubiratan D'Ambrósio, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Roberto Moreira Nicolau Tortamano, Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.03.91

**a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**  
**Presidente**